



SEBRAE/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS TÉCNICO-DIDÁTICOS, ELÉTRICO, DE INFORMÁTICA, DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA E HIGIENE E DE COPA E REFEITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SEBRAE/PB.

JOÃO PESSOA/PB
DEZEMBRO/2017



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Maranhão, 983 – Bairro dos Estados, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº. 09.139.551/0001-05, através de seu Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, nomeados pela **PORTARIA SUPER Nº 0303/2017**, de 08 de fevereiro de 2017, e pela **PORTARIA SUPER Nº 030/2017**, de 25 de maio de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados abaixo fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **009/2017**, com base nos termos do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE E OUTRAS NORMAS PERTINENTES, em sua versão aprovada pela RESOLUÇÃO CDN Nº. 138/2006, alterada pela RESOLUÇÃO CDN Nº. 213/2011, de 18 de maio de 2011, publicada no DOU Seção nº. 3 - Página nº. 192 de 26 de maio de 2011, considerando, ainda, as disposições da RESOLUÇÃO CDN Nº. 166/2008 e da RESOLUÇÃO CDN Nº 168/2008, e utilizando, subsidiariamente, a Lei Nº. 8.666/1993, a Lei Nº. 10.520/2002, a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a legislação correlata, conforme condições e especificações definidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL: Sala do CEE – CENTRO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA DO SEBRAE/PB, situada à Rua Joaquim Pires Ferreira, s/n, do SHOPPING SEBRAE – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB.

DATA: 12 de dezembro de 2017 (terça-feira).

HORARIO: 09h00min. (Nove horas– Horário Local).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a formação de registro de preços para possíveis aquisições de materiais técnico-didáticos, elétrico, de informática, de expediente, de limpeza e higiene e de copa e refeitório para atender às necessidades do SEBRAE/PB, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dívida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.



1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.4.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 1.4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 1.4.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;
- 1.4.4. ANEXO IV – Declaração do Porte da Empresa;
- 1.4.5. ANEXO V – Termo de Declaração;
- 1.4.6. ANEXO VI – Declaração de não Parentesco.
- 1.4.7. ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

2. DA ENTIDADE GERENCIADORA

2.1. A Entidade Gerenciadora é o SEBRAE/PB.

2.2. Não há entidades participantes.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer entidade integrante dos Serviços Sociais Autônomos que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da entidade gerenciadora, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Resolução CDN nº 168/2008.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a entidade gerenciadora.

3.2.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a entidade gerenciadora, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. À entidade não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à entidade gerenciadora.

3.5. Após a autorização da entidade gerenciadora, a entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



3.6. Caberá à entidade gerenciadora autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pela entidade não participante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Poderão participar deste Pregão somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (de acordo com as disposições do Art. 4º, I, da Resolução CDN N° 166/208). Pertinentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.**

4.2. Não será permitida nesta licitação a participação de Dirigentes ou empregados do SEBRAE/PB, bem como os ex-dirigentes ou ex-empregados, inclusive de quaisquer entidades vinculadas ao SEBRAE, salvo se decorridos, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.3.1. Que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Sistema SEBRAE;

4.3.2. Que estejam sob processo de falência ou concordata ou concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial. Comprovar através de documento próprio;

4.3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas;

4.3.4. Que estejam reunidas em forma de consórcio;

4.3.5. Que sejam cooperativas.

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO VALOR

5.1. Os recursos disponíveis para a execução do objeto licitatório são da ordem de até **R\$325.759,92 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme distribuição por itens constante do Anexo I - Termo de Referência.**

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente; estatuto, contrato social ou registro como empresário individual da empresa



representada; e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, quando o estatuto/contrato social/registro como empresário individual não o fizer. (ANEXO III – Modelo de Procuração).

6.2. Além dos documentos acima especificados o licitante, ou o seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme ANEXO IV – Declaração de Porte da Empresa), ou certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **como condição de participação nesta licitação** e sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto neste Edital e na Resolução CDN 166/2008, do SEBRAE/PB;

6.2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não poderá participar desta licitação** e usufruir do tratamento diferenciado previsto neste Edital e na Resolução CDN 166/2008, do SEBRAE/PB.

6.2.2. Termo de Declaração (conforme ANEXO V – Termo de Declaração);

6.2.3. Termo de Declaração de não Parentesco (conforme ANEXO VII);

6.3. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

6.4. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com **firma reconhecida**, ou documento equivalente.

6.4.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

6.4.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

6.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

6.6. Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos acima, a substituição do seu representante junto ao processo.

6.7. **Nesta fase de credenciamento, a documentação poderá ser apresentada em sua forma original ou cópia autenticada.**



6.7.1. Dos documentos originais apresentados durante o credenciamento, serão reproduzidas cópias simples para compor o processo.

6.7.2. Se o licitante estiver representado por **PROCURADOR** esse instrumento deverá ser entregue com firma reconhecida (**se em modelo particular**) em **original ou cópia devidamente autenticada** em cartório de notas.

6.7.3.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

7.1.1. Envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO SEBRAE/PB
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO COMERCIAL DO LICITANTE
CNPJ N° XXXX

AO SEBRAE/PB
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO COMERCIAL DO LICITANTE
CNPJ N° XXXX

7.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEBRAE/PB
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017
RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, S/N – PISO SUPERIOR DO SHOPPING
SEBRAE - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA/PB – SALA DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CEP: 58.030-224
SESSÃO EM 12/12/2017 - Às 09h00min (nove horas).



7.2.2. No caso de envio de envelopes na forma definida no item 7.2. e 7.2.1., o licitante deverá incluir no Envelope N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS os documentos previstos nos itens 6.2.1. e 6.2.2.

7.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N° 01

8.1. A proposta de preços, constante no interior do Envelope n°. 01, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

8.1.1. A razão social do proponente, nº CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

8.1.2. Especificação dos itens, conforme tabela constante no item 4. ESPECIFICAÇÕES do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

8.1.3. A quantidade total prevista para cada item.

8.1.4. Marca e Fabricante de cada item ofertado.

8.1.5. Valor Unitário e Total de cada item, em algarismo, com até duas casas decimais, observados os valores máximos admitidos fixados no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

8.1.6. Valor Global da Proposta, em algarismo e por extenso, com até 02 (duas) casas decimais, observado o valor global máximo admitido estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

8.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.



8.2.2.No caso da proposta conter erro de valores para menos dos estipulados, a licitante não poderá se eximir do cumprimento do objeto proposto.

8.3. Será facultado ao Pregoeiro ajustar a proposta, desde que não altere o caráter competitivo ou outros dispositivos aqui estabelecidos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

9.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO PARA CADA ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de Menor Preço para cada item, para participação na fase de lances.

9.3.1.Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as propostas de **Menor Preço para cada item** e as outras 02 (duas) melhores propostas de cada item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

10.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente do **preço unitário por item.**

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Havendo absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas de preços entre os licitantes vencedores que estejam em igualdade de condições, como critério de desempate, o Pregoeiro, na presença dos licitantes interessados, fará sorteio para a escolha do vencedor.



10.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, a proposta classificada em primeiro lugar será verificada quanto à compatibilidade dos valores ofertados e sua exequibilidade, bem como ao cumprimento das especificações do objeto.

10.7. Após a verificação de que trata o subitem anterior, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

11.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, no interior do **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

11.1.1. **Habilitação Jurídica:**

11.1.1.1. Cédula de identificação do(s) representante(s).

11.1.1.2. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

11.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive com as alterações em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores.

OBSERVAÇÃO: Caso o licitante tenha entregado os documentos exigidos acima na fase de **CRENCIAMENTO** ficarão desobrigados a apresentá-los nesta fase de habilitação, desde que cumpridas as exigências aqui definidas, inclusive no que tange à autenticação de documentos ou apresentação de originais.

11.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

11.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

11.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

11.1.2.3. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos tributos estaduais.

11.1.2.4. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.



11.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS.

11.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.1.3. **Qualificação Técnica:**

11.1.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

11.2. **Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa.**

11.3. **Os documentos apresentados em original ficarão retidos na pasta do processo.**

11.3.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não têm poderes para autenticar documentos.

11.4. Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação. Em momento oportuno, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comprovarão, através de consulta aos sites oficiais, a regularidade fiscal da empresa participante nesta licitação.

11.5. As microempresas (**ME**) e Empresas de Pequeno Porte (**EPP**), por ocasião da participação nesta licitação, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que haja alguma restrição (certidão irregular)**, atendendo o que determina o art. 5º, §2º, da Resolução CDN N° 166/2008.

11.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME e / ou EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SEBRAE/PB, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na perda do direito à contratação, ficando sujeito o não cumprimento da regularização a seguinte penalidade:

11.5.2.1. **Advertência.**

11.5.3. A licitante será comunicada por escrito pelo Pregoeiro da penalidade imposta, esclarecendo que havendo reincidência, esta ficará Suspensa do direito de licitar e contratar com o SISTEMA SEBRAE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



11.5.4. A entrega da documentação regularizada pela ME ou EPP será feita diretamente à Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/PB, sob protocolo.

11.5.5. Não ocorrendo tal regularização da documentação, é facultado ao SEBRAE/PB convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para análise das condições de Habilitação, ou cancelar a licitação.

11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

11.6.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato, no momento da repactuação ou de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



13. DA INVERSÃO DE FASES

13.1. Será facultado ao Pregoeiro, **inverter o procedimento**, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados, conforme disposto no art. 17 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e Outras Normas Pertinentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

14.4. O provimento de recurso pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária será convocada pela Unidade de Gestão Administrativa e Logística (UGAL) do SEBRAE/PB para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

16.1.1. Após a convocação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Unidade de Gestão Administrativa e Logística (UGAL) para a assinatura do instrumento contratual.



16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo SEBRAE/PB.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de gestão da ata de registro de preços estão previstos no Termo de Referência.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. Os contratos ou instrumentos equivalentes, eventualmente, celebrados em decorrência da Ata de Registro de Preços terão prazo de vigência limitado a **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes concordam que executarão as suas obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

21.1.1. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

21.1.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



- 21.1.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do instrumento contratual correspondente.

22. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 22.1. Mediante a lavratura do presente termo de contrato, as partes ratificam o conhecimento prévio a cerca as impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de parentesco com funcionários investidos em cargo de direção, chefia, ou assessoramento no âmbito do SEBRAE/PB;
- 22.2. À relação de parentesco de que trata essa Cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

23.1.1. O SEBRAE/PB realiza pagamentos a fornecedores em duas datas preestabelecidas: 15 e 30 de cada mês.

23.1.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas, após a realização dos serviços ou entrega dos bens, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, em relação a uma das datas disponíveis no calendário de pagamento, hipótese na qual serão adimplidas na data de pagamento mais próxima:

23.1.2.1. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e 07 (sete) do mês corrente, serão pagas no dia 15 (quinze);

23.1.2.2. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) do mês corrente serão pagas no dia 30.

23.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo responsável designado pela Contratante, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

23.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

23.3. O pagamento dos bens fornecidos pela Contratada e aceitos definitivamente pelo SEBRAE/PB será efetuado em parcela única, de acordo com as quantidades aceitas.



OBS.: Não se admitirá o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

23.4. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os custos e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

23.5. A nota fiscal não aprovada pelo SEBRAE/PB será devolvida à Contratada para as necessárias correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.

23.5.1. Na hipótese do subitem anterior, o pagamento ficará pendente até que a Contratada promova as medidas saneadoras necessárias. Nessa situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização das pendências, mediante a reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

23.6. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e da Fazenda Federal, bem como a regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre os objetos licitados.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária discriminada abaixo:

**PROJETO: SUPORTE OPERACIONAL RELACIONADO A NEGÓCIOS
AÇÃO: PROJETOS FINALÍSTICOS COLETIVOS
FONTE DE RECURSOS: CSO**

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

25.1.1. Perda do direito à contratação.

25.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

25.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente a ata de registro de preços e dos eventuais contratos, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

25.2.1. Advertência.



25.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

25.2.3. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

26.1.1. Informações adicionais poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PB, por escrito, em meio físico, mediante protocolo na Comissão de Licitação do SEBRAE/PB, ou por meio de correspondência eletrônica endereçada aos e-mails: cyro@sebraepb.com.br e iona@sebraepb.com.br, ou ainda, pelos telefones **(83) 2108-1282** e **(83) 2108-1103**, de segunda à sexta, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública.

26.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. O SEBRAE/PB poderá revogar a presente licitação, por interesse público, e deverá anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem a obrigação, por isso, de indenizar os participantes.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SEBRAE/PB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de funcionamento do Sistema SEBRAE.



26.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SEBRAE/PB, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.11. Fica assegurado ao SEBRAE/PB o direito de verificar a exatidão das informações prestadas pelos licitantes, antes e após a adjudicação.

26.12. O presente Edital de PREGÃO passará a fazer parte integrante do contrato a ser celebrado, como se nele estivesse inteiramente transcrito.

26.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no SEBRAE/PB, situado no endereço Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

26.14. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.sebraepb.com.br, na seção **Veja mais destaques do Estado – Licitações do Sebrae na Paraíba**.

26.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no SEBRAE/PB, no endereço Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

26.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de João Pessoa-PB, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

João Pessoa, de 28 setembro de 2017.

IONÁ GUSMÃO DOS SANTOS

Responsável

CYRO VISALLI DE LUCENA

Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE SOLICITANTE

- 1.1. Unidade de Gestão Administrativa e Logística (UGAL).

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de preços para possíveis aquisições de materiais técnico-didáticos, elétrico, de informática, de expediente, de limpeza e higiene e de copa e refeitório para atender às necessidades do SEBRAE/PB.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A solicitação em tela justifica-se em face das necessidades de suprimentos para manutenção das atividades administrativas do SEBRAE/PB em todo o Estado da Paraíba, desempenhadas através das 11 (onze) Agências Regionais existentes, considerando, ainda, as demandas oriundas da Sede.
- 3.2. Nesse tocante, insta considerar, num primeiro plano, que os levantamentos efetuados para subsidiar esta contratação, consideram como elemento principal de definição de quantitativos o histórico de anos anteriores, notadamente os 03 (três) últimos exercícios, ou seja, 2014, 2015 e 2016.
- 3.3. Há de se pontuar, ainda, que os itens, ora relacionados, estão sujeitos à sensíveis variações de seus quantitativos de um ano para outro, em função das suas naturezas, razão pela qual, para essas contratações, propõe-se a formação de registro de preços, cuja essência pressupõe a existência de objeto contratados frequentemente e quando não se tem uma definição prévia rigorosa dos quantitativos a serem contratados.
- 3.4. Convém esclarecer, também que a segmentação destacada abaixo busca correlacionar itens afins, cuja parametrização e forma de estimativa das quantidades guardam similaridade entre si.



4. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 4.1. A licitação deverá considerar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 4.2. O agrupamento destacado na sequência diz respeito apenas à melhor organização dos materiais, segundo os respectivos contextos de similaridade, não importando em alteração do critério de julgamento estabelecido.
- 4.3. As quantidades estimas não implicam obrigatoriedade de contratação pelo SEBRAE/PB, durante a vigência do registro de preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.
- 4.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 4.5. O registro de preços será composto pelos seguintes itens, de acordo com as especificações e quantidades abaixo elencadas:

4.5.1. Material Técnico-Didático:

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	Caneta Padronizada para Treinamento	CANETA padronizada para treinamento - características conforme o modelo em exposição na sede do SEBRAE/PB.	UN	4.000
02	Pasta Padronizada para Treinamento	PASTA padronizada para treinamento - características conforme o modelo em exposição na sede do SEBRAE/PB.	UN	4.000

4.5.2. Material Elétrico:

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
03	LÂMPADA LED tubular 1.20m - 20w.	LÂMPADA LED tubular 1.20m - 20w, com aproximadamente 1720 Lumens - 6.500K.	UN	300
04	LAMPADA LED SMD (Milho), tensão 220V - potência 11W.	LAMPADA LED SMD (Milho), tensão 220V - potência 11W - Bocal G24 - Cor 6.500K.	UN	100
05	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED 18w - Redondo para embutir 6.500K.	UN	150



4.5.3. Material de Informática:

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
06	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 referência 662 CZ 103 AB na cor PRETA . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
07	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 referência 662 CZ 104 AB COLORIDO . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
08	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora HP, referência 122XL na cor PRETA . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
09	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora HP, referência 122XL COLORIDO . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
10	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora HP, referência 60XL na cor PRETA . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
11	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora HP, referência 60XL COLORIDO . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
12	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora HP, referência 74XL na cor PRETA . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
13	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora HP, referência 75XL COLORIDO . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
14	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora EPSON, referência 664 na cor PRETA . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20



15	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora EPSON, referência 664 na cor AZUL . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
16	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora EPSON, referência 664 na cor AMARELO . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
17	CARTUCHO	CARTUCHO compatível com a impressora EPSON, referência 664 na cor ROSA . Embalagem com dados de identificação do produto e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	20
18	CD Gravável (CD-R)	MÍDIA CD GRAVÁVEL CD-R, Capacidade de 700 MB no mínimo, velocidade 12x, com identificação, na mídia, das informações de capacidade, velocidade de gravação suportada e fabricante. Embalado individualmente em capa acrílica.	UN	200
19	CD Regravável (CD-RW)	MÍDIA CD REGRAVÁVEL CD-RW, capacidade de 700 MB no mínimo, velocidade 12x, com identificação, na mídia, das informações de capacidade, velocidade de gravação suportada e fabricante. Embalado individualmente em capa acrílica.	UN	50
20	DVD Gravável (DVD-R)	DISCO DE MÍDIA DVD-R com no mínimo 4,7GB, velocidade 4x. DVD gravável, com identificação, na mídia, das informações de capacidade, velocidade de gravação. Embalado individualmente em capa acrílica.	UN	200

4.5.4. Material de Expediente:

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
21	Almofada para carimbo	ALMOFADA para Carimbo cor azul/preta medindo 67x10,5.	UN	10
22	Bateria 9 volts	BATERIA não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9, aplicação aparelho eletroeletrônico, embalagem com 01 unidade. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UN	50
23	Bobina de Papel para Calculadora	BOBINA para calculadora em papel acetinado, medindo 57mm x 60m, com uma via, 75g/m ²	ROLO	67
24	Borracha plástica com cinta	BORRACHA apagadora para lápis grafite, cor branca, tipo macia com cinta plástica de vinil, medindo aproximadamente 42x21x11mm	UN	150



25	Borracha ponteira	Borracha Ponteira para lápis nº2 cor branca	UN	3.280
26	Caixa organizadora	Caixa organizadora plástica transparente 28,2 litros	UN	14
27	Calculadora	CALCULADORA de mesa, sem bobina, 12 dígitos. Alimentação solar, com quatro operações básicas, porcentagem, desligamento automático. Dimensões aproximadas: 128 x 143 x 26 mm (C x A x L).	UN	40
28	Caneta Esferográfica Escrita Grossa Azul	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA cor AZUL , tampa ventilada, corpo sextavado transparente que permite ver o nível de tinta, ponta média de metal de 1,0mm e esfera de tungstênio.	UN	10.000
29	Caneta Esferográfica Escrita Grossa Preta	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA cor PRETA , tampa ventilada, corpo sextavado transparente que permite ver o nível de tinta, ponta média de metal de 1,0mm e esfera de tungstênio.	UN	5.000
30	Caneta Marca Texto	CANETA marca textos, na COR AMARELO fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	400
31	Cartolina Comum - 180g/m2	CARTOLINA comum, CORES DIVERSAS , medindo (500 x 660) mm, gramatura 180g.	FL	750
32	Clips Niquelado para Papel nº 0	CLIPS de metal para papel, nº 0, em aço niquelado. Embalagem com 100 unidades	CX	30
33	Clips Niquelado para Papel nº 2/0(00)	CLIPS para papel número 2/0, em aço niquelado. Embalagem com 100 unidades.	CX	100
34	Clips Niquelado para Papel nº 4/0	CLIPS para papel número 4/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades.	CX	100
35	Clips Niquelado para Papel nº 6/0	CLIPS para papel número 6/0, em aço niquelado. Embalagem com 50 unidades.	CX	50
36	Clips Niquelado para Papel nº 8/0	CLIPS para papel número 8/0, em aço niquelado. Embalagem com 25 unidades.	CX	30
37	Cola Bastão	COLA em bastão, base giratória, não tóxica, peso líquido de 10g. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	UN	100
38	Cola Branca para papel 40g	COLA líquida branca, composição acetado de polivinila, embalagem com 40g, atóxica, lavável, com bico aplicador, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem. Com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	200
39	Cola super adesiva	COLA adesiva Instantânea Universal 3g	UN	20
40	Corretivo em fita	CORRETIVO EM FITA tipo roller, com tampa protetora, com correção seca e instantânea, atóxica, material a base de poliacrilato, utilizável em escrita manual, datilográfica, fax e impressora, medindo aproximadamente 4,2mm x 12m	UN	380



41	Crachá Plástico com Prendedor	CRACHÁ plástico com presilha com metal, removível, medindo 100mmx77mm. Embalagem com 50 unidades.	PT	200
42	Envelope madeira 11x17 cm	ENVELOPE em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, medindo (11x17)mm, com aba, na cor natural. CAIXA 500 UND.	CX	1
43	Envelope madeira 162x229	ENVELOPE em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, medindo (162x229)mm, com aba, na cor natural. CAIXA 500 UND.	CX	1
44	Envelope madeira 185x248	ENVELOPE em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, medindo (185x248)mm, com aba, na cor natural. CAIXA 500 UND.	CX	1
45	Envelope madeira 200x280	ENVELOPE em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, medindo (200x280)mm, com aba, na cor natural. CAIXA 500 UND.	CX	2
46	Envelope madeira 240x340	ENVELOPE em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, medindo (240x340)mm, com aba, na cor natural. CAIXA 500 UND.	CX	2
47	Envelope madeira 260x360	ENVELOPE em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, medindo (260x360)mm, com aba, na cor natural. CAIXA 500 UND.	CX	5
48	Envelope madeira 300x400	ENVELOPE em papel Kraft, tipo saco, sem impressão, medindo (300x400)mm, com aba, na cor natural. CAIXA 500 UND.	CX	1
49	Estilete tamanho grande	ESTILETE de polipropileno, tipo largo, lâmina em aço inox de alta resistência. Tamanho 15 cm e largura da lâmina 18mm, corpo plástico transparente fumê. Lâmina com pontas renováveis e com dispositivo para travar a lâmina.	UN	30
50	Extrator de Grampo	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em aço cromado, medindo 15cm.	UN	50
51	Fita adesiva 12mmx30m	FITA, adesiva transparente, em rolo com 12 mm de largura, medindo 30m de comprimento.	UN	160
52	Fita Crepe 24mmx48m	FITA adesiva crepe, na cor branca, rolo de 24mm x 48 m.	UN	30
53	Fita Crepe 48mmx50m	FITA adesiva crepe medindo 48 mm x 50 m.	UN	190
54	Fita Dupla Face 24mmx48m	FITA ADESIVA de polipropileno dupla face - rolo de 24mmx48m.	UN	50
55	FITA Adesiva transparente em rolo com 50 mm de largura	FITA Adesiva transparente em rolo com 50 mm de largura.	RL	600
56	Grampeador Tamanho Grande	GRAMPEADOR metálico, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões aproximadas (200 x 60 x 45) mm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou	UN	30



		fechado), em aço, com acabamento niquelado. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC.		
57	Grampeador Tamanho Pequeno	GRAMPEADOR metálico, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel 75 gr/m ² , dimensões aproximadas (125 x 35 x 50) mm, em aço, com estrutura interna em inox, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, espaçamento mínimo de 8 cm na parte posterior das hastes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	30
58	Grampo para Grampeador 26/6	GRAMPO para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem com 5.000 unidades.	CX	100
59	Lacre de Segurança para Malote	LACRE malote, material polipropileno, tipo espinha de peixe, numerado. Embalagem com 100 unidades.	PCT	23
60	Lápis Grafite nº 02	LÁPIS preto grafite número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, medindo aproximadamente 175 mm, com borracha na parte superior.	UN	4.100
61	Lapiseira 0.7mm	LAPISEIRA em corpo plástico para mina grafite 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal e possui borracha na parte superior.	UN	30
62	Lapiseira 0.9 mm	LAPISEIRA em corpo plástico para mina grafite 0,9 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal e possui borracha na parte superior.	UN	60
63	Liga de borracha	Pacote com 50 ligas de borracha, com aproximadamente 25g	PCT	20
64	Livro de Ata	LIVRO para registro de ata, capa em papelão sulfite, 75g/m ² , com 100 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta, medindo 220,0 x 320,0mm.	UN	07
65	Livro de Protocolo para Correspondência	LIVRO DE PROTOCOLO de correspondência, com capa dura de papelão plastificado. Miolo: papel offset 56 g/m ² com folhas numeradas de 01 a 100, medindo 215 x 157 mm.	UN	30
66	Mala p/ pasta Suspensa	Maleta Tipo Arquivo Plástico contendo 10 pastas Cor: AZUL	UN	100
67	Mina grafite 0,7 mm	MINA grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo HB, tubo plástico contendo 12 (doze) minas.	TB	30
68	Mina grafite 0,9 mm	MINA grafite, diâmetro 0,9 mm, tipo HB, tubo plástico contendo 12 (doze) minas.	TB	30
69	Papel 30 Kg Branco	PAPEL na cor branca medindo 660 x 960mm, gramatura 90g/m ² .	FL	6.900



70	Papel A4 (210x297mm)	PAPEL alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo (210 x 297) mm, gramatura 75 g/m ² , embalagem com 500 (quinhentas) folhas, em material impermeável, contra umidade.	RESMA	2.500
71	PAPEL A4 RECICLADO (210 x 297)	PAPEL RECICLADO alcalino, alta alvura, formato A4, medindo (210 x 297) mm, gramatura 75 g/m ² , embalagem com 500 (quinhentas) folhas, em material impermeável contra umidade.	RESMA	20
72	Pasta A-Z Lombo Estreito	PASTA A-Z, altura 285 mm, altura 350 mm, lombada 50 mm, contendo porta-etiquetas e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, alavanca e mola em aço inoxidável e barra de contenção de papéis em plástico resistente.	UN	75
73	Pasta A-Z Lombo Largo	PASTA A-Z, grande, altura 285 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, contendo porta etiquetas e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, alavanca e mola em aço inoxidável e barra de contenção de papéis em plástico resistente	UN	65
74	Pasta Catálogo com 50 Sacos Plásticos	PASTA catálogo vip, capa plástica resistente, 50 folhas plástica, garra de metal resistente.	UN	15
75	Pasta polionda pequena	Pasta polionda de 2 cm em cores diversas	UN	60
76	Pasta polionda média	Pasta polionda de 3,5 cm em cores diversas	UN	25
77	Pasta polionda grande	Pasta polionda de 5 cm em cores diversas	UN	30
78	Pasta Suspensa tipo Arquivo	Pasta Suspensa Plástica para Arquivo Cor: AZUL	UN	50
79	Perfurador metálico	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/m ² , medindo (160 x 110 x 80) mm, pinos perfuradores em aço com oxidação preta, apoio da base em polietileno.	UN	10
80	Pilha Alcalina - Palito	PILHA tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, não recarregável. Cartela com 2 unidades. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Cartela	200
81	Pilha Alcalina - Pequena	PILHA convencional, tipo alcalina, pequena modelo AA. Cartela com 2 unidades, não recarregável. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Cartela	200
82	Pincel Atômico	PINCEL atômico com tinta à base de álcool de secagem rápida, escrita grossa, com ponta chanfrada nas cores verde, vermelho, preta e azul. Quantidades: 100 unidades de cada cor.	UN	800



83	Pincel para Quadro Branco	PINCEL PARA QUADRO BRANCO magnética, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul, vermelho, preto e verde (quantidades divididas por igual). Quantidades: 200 unidades de cada cor.	UN	800
84	Porta fita adesiva	SUPORTE PARA FITA adesiva transparente (12mmx33m), com base antiderrapante com 19cm de comprimento.	UN	10
85	Porta Lápis, Papel, e Clips 3x1	TRIPLEX porta clips, porta lápis e porta papel lembrete, em acrílico, tamanho padrão.	UN	20
86	Papel lembrete	PAPEL LEMBRETE COLORIDO, auto-adesivo post-it, cor: amarelo tam. 10x7,5cm	UN	200
87	Papel lembrete	PAPEL LEMBRETE COLORIDO, auto-adesivo post-it, cor: amarelo tam. 3,8x5,1cm	UN	260
88	Régua Plástica Transparente 30 cm	RÉGUA em acrílico transparente, flexível, medindo 30,0cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UN	40
89	Régua Plástica Transparente 40 cm	RÉGUA em acrílico transparente, flexível, medindo 40,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros.	UN	20
90	Tesoura 7 polegadas	TESOURA de lâmina de 1,8mm, comprimento 20cm, cabo em resina plástica e lâmina em aço inox.	UN	50
91	Tesoura escolar	TESOURA ESCOLAR sem ponta em aço inox com cabo plástico medindo 13 cm aproximadamente.	UN	150
92	Tinta para carimbo	TINTA PARA CARIMBO, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml, com prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	TB	10

4.5.5. MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD E
93	Álcool para Limpeza	ÁLCOOL etílico refinado de baixo teor de acidez, 46° inpm, uso doméstico, frasco plástico com 1 litro.	L	98
94	Aromatizador de ar	AROMATIZADOR de ar para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC-Clorofluorcarbono de ar, com 400 ml. Prazo de validade mínima de 01 (ano) contado a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	FR	490



95	Balde Plástico com Alça	BALDE com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UM	18
96	Balde para lixo com tampa grande	BALDE plástico para lixo de 60 litros, com tampa.	UM	8
97	Cera Impermeabilizante Auto Brilhante	CERA AUTO BRILHANTE para impermeabilizar e conservar pisos, não inflável, com agentes plastificantes e de polimento. Embalagem plástica de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde. Marca sugerida: AUDAX	TB	42
98	Cera Líquida Incolor	CERA LÍQUIDA para piso, incolor, perfumada, com base de carnaúba, parafina. Embalagem plástica com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	TB	35
99	Cloro	COLORO líquido, com 5 litro. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	TB	287
100	Desinfetante líquido a base de lavanda.	DESINFETANTE líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bactericida e germicida, com 5 litros. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	UM	364
101	Detergente	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Embalagem: frasco plástico contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	FR	231



102	Detergente/Limpador de uso geral	LIMPADOR DE USO GERAL multiuso, perfumado, eficiente em limpezas pesadas, remoção de óleos e gorduras. Embalagem de 5 litros. Prazo de validade mínima de 01 (ano) contado a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	TB	84
103	Esponja de aço	ESPONJA DE AÇO para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, com fibras de aço uniforme e macia, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades.	PT	280
104	Esponja para Prato	ESPONJA de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética na cor verde, outro lado em espuma de poliuretano na cor amarela, medidas aproximadamente (10 x 7 x 2) cm.	UM	350
105	Flanela	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para o uso geral, medidas aproximadamente (40x70 cm). Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	UN	266
106	Inseticida	INSETICIDA de ação múltipla (baratas, moscas e mosquitos), em aerossol, com 300 ml. Prazo de validade mínima de 01 (ano) contado a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	UN	70
107	Limpa Vidro	LIMPA vidro líquido com álcool, frasco plástico com 500 ml. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	UN	84
108	Lustra Móveis	LUSTRA móveis com fragrância agradável, contendo silicone, frasco com 200 ml. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano contado a partir da entrega.	UN	105
109	Pá para Lixo	PÁ para lixo, tamanho aproximado 20x20 cm com cabo de plástico medindo aproximadamente 1,20m	UN	14



110	Pano de Chão	PANO de chão em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	UN	385
111	Papel Higiênico	PAPEL higiênico folha dupla, branco, macio, sem perfume, com 100% fibras celulósicas, picotado e gofrado, não reciclado com 64 rolos de 30 m x 10 cm. Marcas sugeridas: FOFINHO, NEVE, PERSONAL, SCOTT, SUBLIME.	FD	119
112	Papel Toalha Inter folhado	PAPEL toalha Inter folhado com 2 dobras, branco, com 100% fibras celulósicas, medindo aproximadamente 20 x 23cm. Fardo com 1.000 folhas. Marca sugerida: NOBRE, WHITE PAPER.	FD	700
113	Papel Toalha tipo Bobina.	PAPEL toalha tipo bobina com 200m interfolhado, recortado, branco, com 100% de fibras celulósicas.	RL	189
114	Removedor de cera	REMOVEDOR de cera naturais em emulsão e impermeabilizantes e pisos laváveis em geral. Embalagens de 5 litros. Marca sugerida: AUDAX	TB	35
115	Rodo	RODO, tamanho padrão 1,20m, borracha preta, resistente, tamanho 30 cm, madeira com revestimento impermeável ou metal, ponteira plástica rosqueável para armazenagem.	UN	28
116	Sabão Barra Tablete	SABÃO EM BARRA, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	PT	182
117	Sabão em pó	SABÃO em pó com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	Pct	287
118	Sabonete 90g	SABONETE em barra Lavanda 90 g	UN	70



119	Sabonete Líquido 5 Litros	SABONETE LÍQUIDO, perfumado, ph entre 7,0 a 8,0, comum, para higiene das mãos, em bombona de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde	TB	112
120	Saco plástico para Lixo 100 Litros	SACO plástico, para lixo, classe I, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75x90cm. Embalagem com 100 unidades.	PT	231
121	Saco plástico para Lixo 200 Litros	SACO plástico, para lixo, classe I, capacidade 200 litros, medindo aproximadamente 95x102cm. Embalagem com 100 unidades.	PT	280
122	Saco plástico para Lixo 40 Litros	SACO plástico, para lixo, classe I, capacidade 40 litros, medindo aproximadamente 60x60cm. Embalagem com 100 unidades.	PT	350
123	Vassoura de Pelo 30cm	VASSOURA PÊLO sintético plástico 30cm, cabo reforçado, rosca, plastificado, inclinado, quatro carreiras de cerdas. Cabo de 1,40m.	UN	42
124	Vassoura de Piaçava	VASSOURA PIAÇAVA com base em madeira, com comprimento aproximado de 30cm. Cabo de aproximadamente 1,20m.	UN	32

4.5.6. MATERIAL DE COPA E REFEITÓRIO

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD E
125	Açúcar	AÇÚCAR triturado, acondicionado em saco de polietileno de 1kg. Prazo de validade mínima de 01 (ano) contado a partir da entrega.	KG	2.700
126	Café Torrado e Moído	CAFÉ em embalagem do tipo almofada de 250 gramas , categoria de café tradicional, com validade mínima de 9 (nove) meses da data de fabricação no ato da entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), em plena validade, ou Laudo de avaliação do café*, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café*, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, aspecto bom, torrado e moído, cor castanho escuro, moagem fina, torração média (55 a 65 Agtron), aroma e sabor intenso bebida	UN	3.850



		encorpada, com características químicas de café da categoria tradicional. Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon. Bebida: Dura para melhor (isento de bebida Riado, Rio ou Rio Zona). Marca sugerida: SÃO BRAZ ou de melhor qualidade		
127	Copo Plástico Descartável para Água 180 ml	COPO para água em plástico, descartável, capacidade para 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem de papelão contendo 2.500 unidades, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada. Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo; símbolos de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. O produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002. Marcas sugeridas: COPOBRAS; ULTRA; PRIMOS.	CX	150
128	Copo Plástico Descartável para Café 50ml	COPO para café em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, Embalagem de papelão contendo 5000 unidades, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada. Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo; símbolos de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13.230. O produto deve estar em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002. Marcas sugeridas: COPOBRAS; ULTRA; PRIMOS.	CX	20
129	Guardanapo de papel	GUARDANAPO de papel, celulose, tamanho 22x23cm, folha simples, branco, macio e absorvente.	PT	300

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Compra/Serviço, no seguinte endereço Avenida Maranhão, 983, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-261.
- 5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:
- 6.1.1.1. Marca, quantidade, valor unitário do item e valor total;
- 6.1.1.2. Fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 6.1.8. Aceitar os complementos ou acréscimos solicitados pelo SEBRAE/PB até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.
- 6.1.9. Atender às determinações da fiscalização/acompanhamento do SEBRAE/PB e providenciar a imediata correção das situações verificadas e apontadas pela fiscalização quanto às condições de entrega e aceitação do objeto.
- 6.1.10. Cumprir todas as orientações e/ou prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo gestor do contrato.
- 6.1.11. Informar de imediato ao gestor do contrato para as providências cabíveis, qualquer tipo de irregularidade que possa de alguma forma comprometer a entrega do objeto.
- 6.1.12. Instituir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do SEBRAE/PB, inclusive quanto ao cumprimento das Normas internas, quando for o caso.
- 6.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.1.14. Facilitar as atividades de gestão do instrumento contratual, bem como as eventuais investigações de órgãos, entidades e agentes públicos.
- 6.1.15. Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionários da Contratante, ou terceira pessoa a ela relacionada.



6.1.16. Não obter vantagens ou benefícios indevidos nas modificações ou prorrogações dos contratos celebrados com o SEBRAE/PB.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. O SEBRAE/PB não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

8.1. As partes concordam que executarão as suas obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

8.1.1. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

8.1.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma



direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

- 8.1.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do instrumento contratual correspondente.

9. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

9.1.1. Mediante a lavratura do presente termo de contrato, as partes ratificam o conhecimento prévio a cerca as impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de parentesco com funcionários investidos em cargo de direção, chefia, ou assessoramento no âmbito do SEBRAE/PB;

9.1.2. À relação de parentesco de que trata essa Cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

10. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

10.1.1. Abrir pasta para a ata de registro de preços, visando o acompanhamento de sua execução.

10.1.2. Registrar todas as ocorrências (**reclamações escritas, mensagens eletrônicas, fotografias, etc.**) relacionadas à execução dos contratos decorrentes da ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.1.3. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução dos contratos decorrentes da ata e informar à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação do serviço.

10.1.3.1. Nos casos de não atendimento aos prazos estabelecidos, informar, por escrito, à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.

10.1.4. Receber e atestar as notas fiscais referentes aos bens adquiridos e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.



- 10.1.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que os valores dos contratos decorrentes da ata não sejam ultrapassados.
- 10.1.6. Acompanhar a vigência da ata de registro de preços.
- 10.1.7. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão do instrumento sob sua responsabilidade.
- 10.1.8. Acompanhar rotineiramente o fornecimento dos bens, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados.
- 10.1.9. Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhes foram designadas aos respectivos responsáveis.
- 10.1.10. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 10.1.11. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.
- 10.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PB, em função da improbidade na gestão da ata de registro de preços, sujeitando-se às penalidades previstas no Código de Conduta da instituição.
- 10.1.13. A gestão da Ata de Registro de Preço emanada no Pregão Presencial nº. 009/2017, será exercida pela UGAL, através do Analista Thiago Lucena Fialho de Sousa.

11. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 11.1. O custo estimado global e máximo admitido na presente contratação é de até **R\$325.759,92 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

11.1.1. Material Técnico/Didático

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário Máximo Admitido (Em R\$)	Valor total estimado do item (Em R\$)
01	Caneta Padronizada para Treinamento	UN	4.000	3,15	12.600,00



02	Pasta Padronizada para Treinamento	UN	4.000	5,08	20.320,00
----	------------------------------------	----	-------	------	-----------

11.1.2. Material Elétrico:

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário Máximo Admitido (Em R\$)	Valor total estimado do item (Em R\$)
03	LÂMPADA LED tubular 1.20m - 20w.	UN	300	28,20	8.460,00
04	LAMPADA LED SMD (Milho), tensão 220V – potência 11W.	UN	100	85,00	17.000,00
05	PAINEL DE LED	UN	150	54,76	8.214,00

11.1.3. Material de Informática:

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário Máximo Admitido (Em R\$)	Valor total estimado do item (Em R\$)
06	CARTUCHO	UN	20	70,67	1.413,40
07	CARTUCHO	UN	20	95,67	1.913,40
08	CARTUCHO	UN	20	79,67	1.593,40
09	CARTUCHO	UN	20	105,00	2.100,00
10	CARTUCHO	UN	20	59,00	1.180,00
11	CARTUCHO	UN	20	101,00	2.020,00
12	CARTUCHO	UN	20	63,00	1.260,00
13	CARTUCHO	UN	20	81,33	1.626,60
14	CARTUCHO	UN	20	101,00	2.020,00
15	CARTUCHO	UN	20	102,67	2.053,40
16	CARTUCHO	UN	20	102,67	2.053,40



17	CARTUCHO	UN	20	102,67	2.053,40
18	CD Gravável (CD-R)	UN	200	0,99	198,00
19	CD Regravável (CD-RW)	UN	50	2,14	107,00
20	DVD Gravável (DVD-R)	UN	200	0,99	198,00

11.1.4. Material de Expediente:

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário Máximo Admitido (Em R\$)	Valor total estimado do item (Em R\$)
21	Almofada para carimbo	UN	10	4,15	41,50
22	Bateria 9 volts	UN	50	18,40	920,00
23	Bobina de Papel para Calculadora	ROLO	67	2,33	156,11
24	Borracha plástica com cinta	UN	150	1,35	202,50
25	Borracha ponteira	UN	3.280	0,27	885,60
26	Caixa organizadora	UN	14	85,00	1.190,00
27	Calculadora	UN	40	36,25	1.450,00
28	Caneta Esferográfica Escrita Grossa Azul	UN	10.000	0,78	7.800,00
29	Caneta Esferográfica Escrita Grossa Preta	UN	5.000	0,78	3.900,00
30	Caneta Marca Texto	UN	400	1,45	580,00
31	Cartolina Comum - 180g/m2	FL	750	0,68	510,00
32	Clips Niquelado para Papel nº 0	CX	30	2,43	72,90
33	Clips Niquelado para Papel nº 2/0(00)	CX	100	2,50	250,00
34	Clips Niquelado para Papel nº 4/0	CX	100	2,57	257,00



35	Clips Niquelado para Papel nº 6/0	CX	50	3,43	171,50
36	Clips Niquelado para Papel nº 8/0	CX	30	2,78	83,40
37	Cola Bastão	UN	100	1,73	173,00
38	Cola Branca para papel 40g	UN	200	1,10	220,00
39	Cola super adesiva	UN	20	6,77	135,40
40	Corretivo em fita	UN	380	11,65	4.427,00
41	Crachá Plástico com Prendedor	PT	200	40,00	8.000,00
42	Envelope madeira 11x17 cm	CX	1	117,50	117,50
43	Envelope madeira 162x229	CX	1	135,00	135,00
44	Envelope madeira 185x248	CX	1	155,00	155,00
45	Envelope madeira 200x280	CX	2	160,00	320,00
46	Envelope madeira 240x340	CX	2	142,50	285,00
47	Envelope madeira 260x360	CX	5	180,00	900,00
48	Envelope madeira 300x400	CX	1	187,50	187,50
49	Estilete tamanho grande	UN	30	2,20	66,00
50	Extrator de Grampo	UN	50	2,23	111,50
51	Fita adesiva 12mmx30m	UN	160	1,05	168,00
52	Fita Crepe 24mmx48m	UN	30	7,75	232,50
53	Fita Crepe 48mmx50m	UN	190	11,83	2.247,70
54	Fita Dupla Face 24mmx48m	UN	50	9,10	455,00
55	FITA Adesiva transparente em rolo com 50 mm de largura	RL	600	4,23	2.538,00



56	Grampeador Tamanho Grande	UN	30	46,10	1.383,00
57	Grampeador Tamanho Pequeno	UN	30	29,27	878,10
58	Grampo para Grampeador 26/6	CX	100	4,25	425,00
59	Lacre de Segurança para Malote	PCT	23	43,00	989,00
60	Lápis Grafite nº 02	UN	4.100	0,41	1.681,00
61	Lapiseira 0.7mm	UN	30	6,55	196,50
62	Lapiseira 0.9 mm	UN	60	7,15	429,00
63	Liga de borracha	PCT	20	3,75	75,00
64	Livro de Ata	UN	07	13,03	91,21
65	Livro de Protocolo para Correspondência	UN	30	8,23	246,90
66	Mala p/ pasta Suspensa	UN	100	65,00	6.500,00
67	Mina grafite 0,7 mm	TB	30	1,45	43,50
68	Mina grafite 0,9 mm	TB	30	1,60	48,00
69	Papel 30 Kg Branco	FL	6.900	0,90	6.210,00
70	Papel A4 (210x297mm)	RESMA	2.500	20,25	50.625,00
71	PAPEL A4 RECICLADO (210 x 297)	RESMA	20	26,05	521,00
72	Pasta A-Z Lombo Estreito	UN	75	13,10	982,50
73	Pasta A-Z Lombo Largo	UN	65	13,10	851,50
74	Pasta Catálogo com 50 Sacos Plásticos	UN	15	12,00	180,00
75	Pasta polionda pequena	UN	60	3,42	205,20
76	Pasta polionda média	UN	25	4,70	117,50



77	Pasta polionda grande	UN	30	6,85	205,50
78	Pasta Suspensa tipo Arquivo	UN	50	5,37	268,50
79	Perfurador metálico	UN	10	25,48	254,80
80	Pilha Alcalina - Palito	Cartela	200	6,55	1.310,00
81	Pilha Alcalina - Pequena	Cartela	200	6,00	1.200,00
82	Pincel Atômico	UN	800	2,89	2.312,00
83	Pincel para Quadro Branco	UN	800	4,73	3.784,00
84	Porta fita adesiva	UN	10	18,70	187,00
85	Porta Lápis, Papel, e Clips 3x1	UN	20	15,00	300,00
86	Papel lembrete	UN	200	5,53	1.106,00
87	Papel lembrete	UN	260	6,60	1.716,00
88	Régua Plástica Transparente 30 cm	UN	40	1,88	75,20
89	Régua Plástica Transparente 40 cm	UN	20	2,37	47,40
90	Tesoura 7 polegadas	UN	50	7,65	382,50
91	Tesoura escolar	UN	150	3,65	547,50
92	Tinta para carimbo	TB	10	3,40	34,00

11.1.5. MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário Máximo Admitido (Em R\$)	Valor total estimado do item (Em R\$)
93	Álcool para Limpeza	L	98	7,50	735,00
94	Aromatizador de ar	FR	490	7,65	3748,50



95	Balde Plástico com Alça	UM	18	8,46	148,05
96	Balde para lixo com tampa grande	UM	8	35,46	297,86
97	Cera Impermeabilizante Auto Brilhante	TB	42	24,00	1.008,00
98	Cera Líquida Incolor	TB	35	18,15	635,25
99	Cloro	TB	287	11,69	3.355,03
100	Desinfetante líquido a base de lavanda.	UM	364	8,19	2.981,16
101	Detergente	FR	231	8,90	2.055,90
102	Detergente/Limpador de uso geral	TB	84	26,43	2.220,12
103	Esponja de aço	PT	280	1,48	414,40
104	Esponja para Prato	UM	350	0,46	161,00
105	Flanela	UN	266	2,92	776,72
106	Inseticida	UN	70	13,57	949,90
107	Limpa Vidro	UN	84	2,62	220,08
108	Lustra Móveis	UN	105	4,61	484,05
109	Pá para Lixo	UN	14	5,25	73,50
110	Pano de Chão	UN	385	3,50	1.347,50
111	Papel Higiênico	FD	119	80,50	9.579,50
112	Papel Toalha Inter folhado	FD	700	28,00	19.600,00
113	Papel Toalha tipo Bobina.	RL	189	10,86	2.052,54
114	Removedor de cera	TB	35	36,00	1.260,00
115	Rodo	UN	28	4,47	125,16
116	Sabão Barra Tablete	PT	182	4,70	855,40



117	Sabão em pó	Pct	287	3,26	935,62
118	Sabonete 90g	UN	70	1,54	107,80
119	Sabonete Líquido 5 Litros	TB	112	29,90	3.348,80
120	Saco plástico para Lixo 100 Litros	PT	231	16,93	3.910,83
121	Saco plástico para Lixo 200 Litros	PT	280	30,00	8.400,00
122	Saco plástico para Lixo 40 Litros	PT	350	8,77	3.069,50
123	Vassoura de Pelo 30cm	UN	42	7,25	304,50
124	Vassoura de Piaçava	UN	32	5,50	173,25

11.1.6. MATERIAL DE COPA E REFEITÓRIO

ITEM	MATERIAL/PRODUTO	UNID	QTDE	Valor Unitário Máximo Admitido (Em R\$)	Valor total estimado do item (Em R\$)
125	Açúcar	KG	2.700	3,58	9.666,00
126	Café Torrado e Moído	UN	3.850	6,07	23.369,50
127	Copo Plástico Descartável para Água 180 ml	CX	150	65,00	9.750,00
128	Copo Plástico Descartável para Café 50ml	CX	20	79,83	1.596,60
129	Guardanapo de papel	PT	300	1,35	405,00

11.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo admitido foram apurados mediante análise das pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.



12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária discriminada abaixo:

PROJETO: SUPORTE OPERACIONAL RELACIONADO A NEGÓCIOS

AÇÃO: PROJETOS FINALÍSTICOS COLETIVOS

FONTE DE RECURSOS: CSO

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.1.1. O SEBRAE/PB realiza pagamentos a fornecedores em duas datas preestabelecidas: 15 e 30 de cada mês.

14.1.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas, após a realização dos serviços ou entrega dos bens, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, em relação a uma das datas disponíveis no calendário de pagamento, hipótese na qual serão adimplidas na data de pagamento mais próxima:

14.1.2.1. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e 07 (sete) do mês corrente, serão pagas no dia 15 (quinze);

14.1.2.2. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) do mês corrente serão pagas no dia 30.

- 14.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo responsável designado pela Contratante, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento da aquisição realizada.

14.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com os bens efetivamente fornecidos.



- 14.3. **O pagamento dos bens fornecidos pela Contratada e aceitos definitivamente pelo SEBRAE/PB será efetuado em parcela única, de acordo com as quantidades aceitas.**

OBS.: Não se admitirá o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

- 14.4. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os custos e despesas referentes ao fornecimento dos bens, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.
- 14.5. A nota fiscal não aprovada pelo SEBRAE/PB será devolvida à Contratada para as necessárias correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.
- 14.5.1. Na hipótese do subitem anterior, o pagamento ficará pendente até que a Contratada promova as medidas saneadoras necessárias. Nessa situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização das pendências, mediante a reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.
- 14.6. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), com a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista, bem como a regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre os objetos licitados.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- 15.1.1. Perda do direito à contratação.
- 15.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 15.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:
- 15.2.1. Advertência.



15.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.2.3. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

João Pessoa, 23 de agosto de 2017.

THIAGO LUCENA FIALHO DE SOUSA

Gerente

UGAL



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:
CNPJ Nº:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Endereço:
Telefone:
Fax:
Validade da proposta: ... dias (no mínimo 60 (sessenta) dias)
Representante da empresa (nome completo):
Cargo:..... RG: CPF:.....

Apresentamos nossa proposta para o registro de preços, visando o fornecimento de bens, na forma do Pregão Presencial nº. 009/2017, do SEBRAE/PB, acatando todas as condições consignadas no Edital e seus Anexos:

ITEM	MATERIAL/ PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	MARCA/ FABRICANTE

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ().

Obs1: No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus anexos.

Município, data.

Carimbo/Assinatura do Representante



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa..., com sede, inscrita no CNPJ / MF sob o nº..., representada pelo(s) seu(s) sócio(s)..., acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador..., residente e domiciliado, portador da cédula de identidade nº.____ inscrito no CPF / MF sob o nº..., ao qual confere poderes para representar a OUTORGANTE, perante quaisquer repartições da Administração Pública Federal, Municipal e Estadual, empresas de Economia Mista, empresas constituídas sob a forma de serviço social autônomo pertencente ao Sistema “S”, podendo para tanto, representar a outorgante no procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017**, com poderes para acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos, formular lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento de procuração.

Município, data.

Outorgante



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Favor informar o porte de sua empresa:

- () MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- () PEQUENA EMPRESA – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- () MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00 e/ou atendimento às vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

DECLARO que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar o tramite processual da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro que quando solicitado, pelo SEBRAE-PB, faremos a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal brasileiro.

Por ser a presente declaração manifestação fiel de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Município, data.

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF/MF:

RG:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ/MF N° (ou carimbo do CNPJ)



ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

SEBRAE/PB - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Paraíba

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017** - Formação de registro de preços para possíveis aquisições de materiais técnico-didáticos, elétrico, de informática, de expediente, de limpeza e higiene e de copa e refeitório para atender às necessidades do SEBRAE/PB, com base no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE E OUTRAS NORMAS PERTINENTES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS e, em conformidade com o ANEXO I - Termo de Referência, que integra este termo e as demais regras estabelecidas no instrumento de convocação.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____, com endereço na rua _____, N.º _____, nesta cidade de _____/_____, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

I) Examinamos cuidadosamente o instrumento convocatório, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações da licitação.

III) Recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento da nossa participação no certame e de que tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

IV) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do serviço deste contrato.

V) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE.

VI) Sob as penalidades cabíveis, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017**, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame.

Município, data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa e Nome legível



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

Eu _____,
CPF: _____, e RG: _____,
sócio responsável pela empresa _____
declaro que não figuro, tampouco os demais sócios e o administrador da empresa que represento,
como cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por
afinidade, até o terceiro grau, de funcionário do SEBRAE/PB, investido em cargo de direção,
chefia ou assessoramento.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas,
estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em
especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

“Art.” 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. “

João Pessoa - PB, ____/____/____

Representante Legal da empresa xxxxx



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**SEBRAE/PB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 009/2017**

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.139.551/0001-05, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Maranhão, nº 983, Bairro dos Estados, ou simplesmente SEBRAE/PB, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **XXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade N.º. xxxxxx, expedida pela xxxxxx, e CPF N.º xxxxxx, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **XXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade N.º. xxxxxx, expedida pela xxxxxx, e CPF N.º xxxxxx, ambos residentes nesta Capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 009/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE E OUTRAS NORMAS PERTINENTES**, em sua versão aprovada pela **RESOLUÇÃO CDN N.º. 138/2006**, alterada pela **RESOLUÇÃO CDN N.º. 213/2011**, de 18 de maio de 2011, publicada no DOU Seção nº. 3 - Página nº. 192 de 26 de maio de 2011, considerando, ainda, as disposições da **RESOLUÇÃO CDN N.º. 166/2008** e da **RESOLUÇÃO CDN N.º 168/2008**, e utilizando, subsidiariamente, a Lei N.º. 8.666/1993, a Lei N.º. 10.520/2002, a Lei Complementar N.º. 123/2006 e a legislação correlata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisições de materiais técnico-didáticos, elétrico, de informática, de expediente, de limpeza e higiene e de copa e refeitório, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 009/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ITEM	MATERIAL/ PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	MARCA/ FABRICANTE

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao SEBRAE/PB promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SEBRAE/PB convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sistema SEBRAE.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a Autorização de Compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SEBRAE/PB, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o SEBRAE/PB.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do SEBRAE/PB e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2. “O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.”

5.3. “Caso o licitante detentor do menor preço registrado não tenha condições de atender toda demanda solicitada, o Sistema SEBRAE poderá contratar com outra empresa constante na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação”

5.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

6. DAS INFRAÇÕES E SENÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:



- 6.2. Perda do direito à contratação.
- 6.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 6.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:
- 6.4.1. Advertência.
- 6.4.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 6.4.3. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

7. DO FORO

7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de João Pessoa – PB, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **xx (xxxxx)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal da entidade gerenciadora e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)